



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.375, DE 28 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre autorização para o Município colaborar com a TV Cultura de São Paulo.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a TV Cultura de São Paulo, prestando serviços através de uma máquina pá carregadeira ou um trator de esteira, com respectivo motorista, para manter em boas condições de tráfego, a via de acesso à estação retransmissora da referida estação de TV, situada no Município de Piquete, Pico do Ataque.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos

FP 03.07.021.2.04 - Manutenção das diversas secretarias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de julho de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação